

INTERESSADA: Lindaura Corrêa Pinheiro

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 1172/76, CPG, Aprovado em 09/04/75

Com. ao Pleno.

em 23/04/75

(Proc. CEE nº 0759/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Lindaura Corrêa Pinheiro, filha de Francisco Venâncio Pinheiro e de dona Izaura Corrêa Pinheiro, nascida em Corumbá, Mato Grosso a 14 de março de 1964, domiciliada e residente S.P

na rua D. Rosa Miguel nº 755, em Rancharia, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Curso Primário com 5 séries na Escola Mista Gen.Humberto Torrez Ortiz, na cidade de Roboré, na Bolívia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Lindaura Corrêa Pinheiro, na Bolívia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, conteúdos Geografia do Brasil e nos demais específicos em que tal processo for considerado necessário.

São Paulo, 9 de Abril de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1975

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

Presidente em exercício